



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 017/2006

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.011	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
De: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 50.000,00
Para: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equip. Material Permanente	R\$ 3.000,00
De: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Educação e Cultura	
02.03.06	Difusão Cultural	
111.9 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$ 35.300,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
124.5 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.019	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
125.8 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.020	Equip e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.02	Obras e Instalações	
180.5 4.4.90.51.00 15.482.0015.1.030	Obras e Instalações	R\$ 42.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.03	Educação e Cultura	
02.03.06	Difusão Cultural	
108.3 3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 35.300,00
02.04	Saúde e Saneamento	
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
120.3 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.011	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$ 30.000,00
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
168.5 3.3.90.39.00 15.451.0014.2.019	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	R\$ 42.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de Maio de 2006.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária